



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 723, de 22 de março de 2007

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS
PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO
PITOMBEIRA, e adota outras providências.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador AMILSON MARQUES DA SILVA:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO PITOMBEIRA, com sede no Sítio Pitombeira, Distrito de Sede, zona rural, deste Município.

Art. 2º. A ASSOCIAÇÃO, em tela, é uma entidade sem fins lucrativos, de duração ilimitada, a serviço da comunidade envolvida, de cunho assistencial, com objetivos voltados para melhoria da qualidade de vida da referida comunidade.

Art. 3º. Para constar, e que seus efeitos jurídicos se reproduzam, está apensa a documentação necessária para o funcionamento da citada entidade.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – CE, em 22 de março de 2007.


Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará

